

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**EDITAL Nº 01/2018
Programa Institucional de Incentivo a Pesquisa Científica - PIIPC
Seleção de Projetos de Pesquisa e Inovação Tecnológica**

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Apresentação

A Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, responsável pelo Programa Institucional de Incentivo a Pesquisa Científica (PIIPC), torna público o presente Edital e convoca professores e demais servidores públicos interessados a apresentarem propostas para participação no Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Científica - PIIPC do HU-UFPI/EBSEH. O PIIPC visa estimular servidores do HU-UFPI e UFPI para o desenvolvimento de pesquisa científica e inovação tecnológica, apoiar a produção intelectual e melhorar indicadores de pesquisa e publicação científica no âmbito do HU-UFPI/EBSEH.

1.2 Objetivo

O presente Edital tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para seleção de pesquisas, mediante financiamento próprio a projetos que visem a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em diferentes áreas do conhecimento científico no estado do Piauí e região, contribuindo para a formação de recursos humanos para a pesquisa. O Edital também busca garantir, através do incentivo à pesquisa e inovação tecnológica, auxílio à publicação científica para viabilizar a publicação de livros em formato impresso ou digital e de artigos científicos que exponham resultados originais de pesquisas desenvolvidas no âmbito do HU-UFPI/EBSEH.

1.3 Vigência do Programa:

O Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Científica - PIIPC do HU-UFPI/EBSEH terá vigência de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

1.4 Cronograma de Execução

Publicação do Edital.....	27/08/2018
Submissão de propostas.....	28/08/2018 a 06/09/2018
Análise dos projetos.....	10 a 14/09/2018
Divulgação do resultado da análise dos projetos.....	17/09/2018

by

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Período para interposição de recursos.....	18 e 19/09/2018
Divulgação da interposição de recursos	21/09/2018
Divulgação do Resultado Final	24/09/2018
Outorga.....	28/09/2018

1.5 Recursos financeiros

Para o presente Edital serão destinados recursos no valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para despesas com itens de custeio e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para itens de capital. O valor individual para cada projeto selecionado será de, no máximo, de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

1.6 Itens financiáveis

1.6.1 Serão financiados itens referentes a custeio e capital disponíveis na lista de objetos de licitação por meio de pregões já realizados pelo HU-UFPI para o ano de 2018 ou por processo de licitação a ser concluído até novembro de 2018, compreendendo material para consumo e bens permanentes (equipamentos, instrumentos e material bibliográfico) relacionados à pesquisa proposta.

1.6.2 As despesas deverão estar detalhadas em planilha orçamentária do projeto.

1.6.3 As despesas não contempladas para financiamento pelo presente Edital deverão ser de responsabilidade do proponente ou de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.

2 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características obrigatórias, indicadas a seguir, são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para a avaliação do projeto de pesquisa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em desqualificação do projeto.

2.1 Quanto ao Coordenador e equipe técnica do projeto

a) O Coordenador do projeto deve ser pesquisador com titulação mínima de Especialista, atuante na área da pesquisa, com Currículo lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com a HU-UFPI/ EBSEH ou com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

UFPI, bem como comprovação da maior titulação;

b) O coordenador deve ser servidor do HU-UFPI/EBSERH ou docente ou técnico da UFPI, desde que comprove parceria com servidor(es) e áreas do HU-UFPI/EBSERH;

c) Os pesquisadores da equipe técnica devem ter Currículo lattes atualizado e disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/curriculo/>, constando o vínculo com o HU-UFPI/EBSERH ou com a UFPI;

2.2 Documentos necessários a serem apresentados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, além dos documentos exigidos no item 4 deste Edital.

a) Comprovante de maior titulação.

b) Carta de anuência assinada pela Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFPI;

2.3 O mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta para este Edital.

2.4 Quanto ao projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme a Norma da ABNT 15287 (2011).

- Estrutura do Projeto

a) Elementos pré-textuais

- Capa

- Folha de Rosto

- Sumário

b) Elementos textuais

- Introdução – Deve constar o tema do projeto, o problema a ser abordado, a(s) hipótese(s) quando couber(em), bem como o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a(s) justificativa(s). (no máximo duas páginas)

- Referencial Temático – É a discussão teórica do tema da pesquisa. Os autores devem ser citados no texto de acordo com a norma da ABNT 10520 de 2002.

- Metodologia – Descrever como a pesquisa será feita, detalhando o tipo de pesquisa, a abordagem escolhida, a população e a amostra quando houver, os participantes da pesquisa, o método, os instrumentos de coleta ou produção dos dados e como os dados

h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

serão analisados.

- Orçamento – Recursos de custeio e/ou de capital necessários para realização da pesquisa para aquisição de itens relacionados à pesquisa proposta custeados por meio do presente edital, no limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no total para cada projeto.
- Cronograma – Descrever as atividades a serem desenvolvidas na pesquisa, com indicação do período em que serão realizadas.

c) Elementos pós-textuais

- Referências
- Apêndices (*)
- Anexos (*)

(*) Opcional

2.4.1 Quanto ao orçamento:

- a) Detalhamento e justificativa dos recursos solicitados em cronograma físico-financeiro, encadeado por fases que retratem o projeto como um todo (cronograma de desembolso); com descrição dos itens solicitados de forma a possibilitar a compra de itens já previstos em atas de pregões vigentes.
- b) Observância aos itens financiáveis e não-financeáveis (item 1.6 do Edital).
- c) Todos os itens de consumo financiáveis previstos no projeto de pesquisa serão adquiridos pelo HU-UFPI/EBSERH por meio de pregões já realizados, com atas de registro de preços vigentes por processo de licitação já concluído. Dessa forma, os objetos solicitados devem ser adequadamente caracterizados, com especificações técnicas claras, objetivas e estritamente vinculadas à necessidade apontada, de forma a permitir a sua aquisição, sendo dever do coordenador auxiliar na elaboração dos documentos necessários para a aquisição dos itens solicitados.

2.4.2 Quanto às permissões/exigências legais:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do HU-UFPI/EBSERH, credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP),

fs

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

- conforme os termos da Portaria 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;
- c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas ao Setor da Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica (SGPIT)/Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)/HU-UFPI/EBSEH como requisito para a liberação dos recursos.
- d) O HU-UFPI/EBSEH será titular dos direitos de propriedade intelectual porventura obtidos das pesquisas desenvolvidas com o apoio financeiro do PIICPC de que trata este e, para resguardar tal direito, deve assegurar o atendimento aos requisitos “novidade, atividade inventiva e aplicação industrial” exigido pela legislação pertinente.

3 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- ✓ A proposta deve ser submetida, exclusivamente, via protocolo geral do HU-UFPI/EBSEH;
- ✓ Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e fora do prazo estabelecido para submissão;
- ✓ O proponente (Coordenador do projeto) deverá ter o título mínimo de especialista e submeter somente uma proposta;
- ✓ O proponente (Coordenador do projeto) deverá ser servidor do HU-UFPI/EBSEH ou docente ou técnico da UFPI em parceria com servidor HU-UFPI/EBSEH.
- ✓ O proponente (Coordenador do projeto) deverá indicar a área do conhecimento para avaliação da produção intelectual (Anexo A).
- ✓ A proposta deverá seguir o modelo disponibilizado no site. *Link* <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/pesquisa>
- ✓ Não serão aceitos projetos submetidos por quaisquer outros meios ou fora do prazo.
- ✓ Deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto o termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa proposto, atestando conhecimento das atividades atribuídas no projeto.

6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão de seleção indicada pela GEP/HU-UFPI/EBSERH e nomeada pela Superintendência do HU-UFPI/EBSERH para essa finalidade, que emitirá pareceres de aprovado, aprovado com ressalva ou não aprovado para cada projeto avaliado.

Os critérios para análise e julgamento:

- a) O proponente deverá ter currículo lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 6 meses;
- b) Maior produção intelectual na área do conhecimento indicada para avaliação referente ao período de janeiro de **01/01/2013 a 31/08/2018**, conforme pontuação constante no anexo A;
- c) Análise do mérito científico do projeto de pesquisa, conforme anexo B.

5 RESULTADO DA ANÁLISE E SELEÇÃO

A relação dos projetos aprovados de acordo com o presente Edital será divulgada na página do HU-UFPI/EBSERH, no *Link* <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi/pesquisa>

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente (Coordenador) tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o SGPIT/GEP/HU-UFPI/EBSERH aceitará recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado (item 5) da análise e seleção. O recurso deverá ser dirigido ao SGPIT/GEP/HU-UFPI, via e-mail, o qual proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após parecer da Comissão de Seleção.

7 DO TERMO DE CONCESSÃO DOS RECURSOS PARA OS PROJETOS APROVADOS

7.1 Os projetos aprovados serão desenvolvidos mediante assinatura do Termo de Concessão, em que as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) Coordenador do projeto - responsabilidade por todas as obrigações previstas no Termo de Concessão, permitindo que a Superintendência do HU-UFPI/EBSERH, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

b) HU-UFPI/EBSEERH - garantir a aquisição dos itens financiáveis constantes deste Edital, aos respectivos coordenadores de projetos aprovados e selecionados, conforme cronograma de desembolso previsto no projeto, considerando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o início da execução do projeto e condicionada à solicitação formal acompanhada de lista de itens a serem adquiridos com definição clara dos objetos a serem adquiridos por meio de pregões vigentes, no momento da assinatura do Termo de Concessão, efetuada pelo coordenador do projeto à Superintendência do HU-UFPI/EBSEERH.

7.2 A contratação das propostas ficará condicionada à liberação dos recursos financeiros indicados no Subitem 1.6 pela Sede da EBSEERH.

8 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Superintendência do HU-UFPI, sendo o projeto excluído do PIIPC, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9 AVALIAÇÕES PARCIAL, FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

a) Apresentação de resultados parciais em Seminário de Pesquisa do PIIPC e entrega Relatório técnico-científico parcial após 6 (seis) meses do início da pesquisa;

b) Relatório técnico-científico final, apresentado pelo coordenador até 45 (quarenta e cinco) dias após o prazo de encerramento do projeto e em conformidade com o Termo de Concessão.

9.2 O(a) coordenador(a) da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados finais em Jornada Científica do HU-UFPI/EBSEERH, no mesmo ano de conclusão da pesquisa. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe para realizar a apresentação.

9.3 O relatório final será avaliado pelo SGPIT/GEP/HU-UFPI/EBSEERH que poderá: aprová-lo ou recomendar alterações.

9.4 A pesquisa deverá gerar, no mínimo, um artigo em periódico indexado, com Qualis CAPES pelo menos B3 ou um capítulo de livro com ISBN, na área de atuação do coordenador da pesquisa, com conselho editorial.

O(A) coordenador(a) terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar as alterações recomendadas e encaminhar à Coordenação de Pesquisa.

b

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Os Relatórios Parcial e Final deverão ser enviados por meio do e-mail pesquisahupi@gmail.com

10 AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A submissão desta proposta por parte do proponente (Coordenador) implica na aceitação de todos os itens descritos no presente Edital.
- A Superintendência do HU-UFPI/EBSERH informa que somente serão fornecidos os itens previstos no projeto que forem adquiridos pelo HU-UFPI/EBSERH, por meio de pregões já realizados, com atas de registro de preços vigentes por processo de licitação já concluído, e que, em caso de não de item (itens) que não constem nos pregões vigentes esse (s) item (itens) não será (ão) fornecido (s), cabendo ao proponente arcar com responsabilidade pela sua aquisição ou obtê-la por meio de outro agente financiador/colaborador a título de contrapartida.
- Toda comunicação com os pesquisadores será feita via e-mail pesquisahupi@gmail.com

11 CLÁUSULA DE RESERVA

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos e os casos omissos serão analisados pela Superintendência do HU-UFPI/EBSERH.

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Deverá ser comunicada à Superintendência do HU-UFPI/EBSERH, pelo Coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

Teresina, 27 de agosto de 2018



José Miguel Luz Parente
Superintendente do HU-UFPI/EBSERH

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

ANEXO A

Critérios/pontuação de avaliação da produção científica/ tecnológica

Nº	Produção científica/ tecnológica (janeiro de 2015 a maio de 2018)	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01	Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.	5,0 pontos		
02	Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.	3,0 pontos		
03	Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES.	2,0 pontos		
04	Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES.	1,0 pontos		
05	Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5.	0,5 pontos		
06	Artigos publicados em periódicos C QUALIS.	0,3 pontos	1,5 pontos	
07	Artigos publicados em periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	0,2 ponto	1,0 pontos	
08	Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	0,2 ponto	1,0 pontos	
09	Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais.	0,4 ponto	2,0 pontos	
10	Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais.	0,3 ponto	1,5 pontos	
11	Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial na área de atuação do proponente.	1,5 ponto		
12	Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	0,5 ponto		
13	Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	0,3 ponto		
14	Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,0 ponto		
15	Participações em banca de qualificação/defesa de dissertação ou tese. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	0,1 ponto	1,0 ponto	
16	Orientação de trabalho de residência (médica,	0,5 ponto		

3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

	multiprofissional, uniprofissional) concluído.			
17	Registros de Software concedido.	1,0 ponto		
18	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via do NINTEC/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da UFPI).	1,0 ponto		
19	Coordenação de Projeto com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto/ano		
20	Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	1,0 ponto/ano		
21	Bolsista de Pesquisa da UFPI.	0,5 ponto/ano		
22	Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	1,0 ponto/ano		
23	Participação em Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do HU-UFPI, Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	1,0 ponto/ano		
24	Participação como preceptor de residência (médica, multiprofissional, uniprofissional) no HU-UFPI.	1,0 ponto/ano		
25	Participação em grupo de pesquisa no HU-UFPI.	1,0 ponto/ano		

Notas:

1. NÃO serão contabilizados artigos aceitos para publicação.
2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2013 – 2016.
3. A pontuação máxima de pontos se refere ao interstício de janeiro de 2013 a maio de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

ANEXO B

Critérios análise do mérito científico

	Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
01	Formato adequado, conforme item 6 do edital.	1,0	
02	Ortografia e gramática (atende as normas ortográficas e gramaticais)	0,5	
03	A introdução apresenta sequência lógica de ideias, contemplando o problema da pesquisa, clareza na formulação do problema e objetividade das hipóteses e perguntas científicas (A hipótese levantada e a justificativa são coerentes ao tema abordado?).	1,5	
04	Objetivos geral e específicos claros e exequíveis	1,0	
05	Relevância do tema e justificativa da importância da proposta para o HU-UFPI.	2,0	
06	Fundamentação teórica do projeto (Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa).	0,5	
07	Definição clara da metodologia e em consonância com os objetivos e os aspectos éticos.	1,0	
08	Adequação do orçamento proposto à execução do projeto e definição da origem dos custos.	1,0	
09	Coerência entre delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto	1,0	
10	Descreve a contribuição para o conhecimento teórico e prático que o projeto proposto poderá trazer	0,5	

Li